

## **CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE CÓPIA DO SOFTWARE**

Este Instrumento é redigido nos termos do Artigo 9º da Lei nº 9.609/1998 e define as condições de utilização, direitos e deveres de cada parte sobre a aquisição de licença e uso da cópia de **SOFTWARE** firmados entre o **CONTRATANTE** e:

**PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.524.509/0001-04, com endereço eletrônico no domínio [www.pellisistemas.com](http://www.pellisistemas.com), com sede na Rua Eurita, nº 464, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **DESENVOLVEDORA**.

### **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

I – Ao realizar o preenchimento do seu cadastro com seus dados pessoais, você declara que leu e aceita todos os termos do presente instrumento contratual, sendo doravante denominado **CONTRATANTE** nas cláusulas e condições contratuais a seguir dispostas.

II – O contrato é firmado e estabelecido nos termos da legislação Federal Brasileira, local em que sediada a **DESENVOLVEDORA**.

III – Para viabilidade do cadastro e acesso ao sistema, é imprescindível a aceitação dos termos deste contrato, servindo esta como consentimento para captação e tratamento dos dados pessoais do **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 7º, Inciso I da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, ficando estabelecido, que não serão solicitados os denominados dados sensíveis descritos no artigo 5º, Inciso II da LGPD.

IV – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento, nos termos do Artigo 8º, §5º da lei LGPD, revogar seu consentimento quanto aos dados fornecidos, através de envio de e-mail para [atendimento@pellisistemas.com.br](mailto:atendimento@pellisistemas.com.br), ficando ciente que a supressão de alguns dados poderá limitar ou impedir o acesso e as funcionalidades do sistema total ou parcialmente.

V – Todos os termos técnicos específicos citados no texto deste contrato são devidamente definidos ao final na cláusula: “Nomenclatura de Termos Técnicos”.

VI – O contrato foi desenvolvido e regido nos termos da legislação vigente, sendo muito importante que o **CONTRATANTE** faça a leitura completa deste instrumento, podendo ser salvo ou impresso a seu critério para leitura posterior.

VII – Caso o **CONTRATANTE** tenha dúvidas a respeito das cláusulas e condições deste contrato, deverá entrar em contato com a **DESENVOLVEDORA** pelo e-mail para [atendimento@pellisistemas.com.br](mailto:atendimento@pellisistemas.com.br) ou telefone (31) 3466-1557 antes de aceitar os seus termos, não podendo alegar futuro desconhecimento das informações aqui definidas.

### **1 - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Este contrato tem por finalidade e nos termos do artigo 9º da lei 9.609/1998, o fornecimento de Licença de uso de cópia do **SOFTWARE SISDEA**, doravante designado simplesmente **SOFTWARE**.

1.2 - A Licença de uso de cópia do **SOFTWARE** é comercializada, através de pagamento único conforme preço e condições de pagamento informadas pela

**DESENVOLVEDORA** no endereço eletrônico [www.pellisistemas.com/softwares](http://www.pellisistemas.com/softwares), sendo a instalação realizada através de download do arquivo do **SOFTWARE** disponibilizado neste mesmo endereço eletrônico, sendo o acesso através de dispositivo de habilitação **HARDLOCK** via **USB**.

## **2 – PROPRIEDADE INTELECTUAL DO SOFTWARE**

2.1 – O **SOFTWARE**, incluindo programas, bases de dados, arquivos, textos, desenhos, fotos, layouts, cabeçalhos e demais elementos, foi desenvolvido e é mantido e atualizado pela **DESENVOLVEDORA**, sendo resultado exclusivo do trabalho intelectual desta, detendo os direitos de propriedade intelectual exclusiva do **SOFTWARE**, aplicando-se as normas específicas previstas a lei 9.609/1998 e gerais sobre direito de propriedade, descritas na lei 9.610/1998.

2.2 – A **DESENVOLVEDORA** também detém propriedade intelectual sobre o dispositivo de habilitação **PLUG HARDLOCK** para conexão à porta **USB**, permitindo desta forma o acesso e reconhecimento individualizado de cada usuário do **SOFTWARE**. Assim, este dispositivo não poderá ser replicado, modificado, desmontado ou vendido a terceiros.

2.3 – O **SOFTWARE** é disponibilizado por meio de Licença Única de uso de cópia do **SOFTWARE**, sendo expressamente vedada sua comercialização ou distribuição, ainda que gratuita, reservado o direito exclusivo e integral de propriedade intelectual à **DESENVOLVEDORA**.

2.4 – O **CONTRATANTE** não poderá utilizar as marcas, suas variações, domínios e sinais que sejam de propriedade intelectual da **DESENVOLVEDORA** ou que estiverem expostas no **SOFTWARE**, exceto se houver autorização expressa para tanto.

2.5 – O **CONTRATANTE** concorda que não contornará quaisquer limitações técnicas no **SOFTWARE** fornecido a você como parte dos Serviços, nem fará engenharia reversa, desfará compilação de dados ou desmontará o **SOFTWARE**.

2.6 – O **CONTRATANTE** também não poderá ao se utilizar do **SOFTWARE**:

- a) acessar, adulterar ou usar áreas não públicas dos Serviços, nossos sistemas de computador ou sistemas de entrega técnica dos nossos provedores;
- b) explorar economicamente, imitar, alterar, modificar características, ampliar funções, vender, locar, doar, alienar, transferir, reproduzir integral ou parcial, qualquer conteúdo do **SOFTWARE** ou do site da **DESENVOLVEDORA**;
- c) não poderá copiar o **SOFTWARE** no todo ou em parte, exceto para fins de backup dos dados lançados no **SOFTWARE** pelo **CONTRATANTE**;
- d) sondar, escanear ou testar a vulnerabilidade de qualquer sistema ou rede ou violar ou burlar quaisquer medidas de segurança ou autenticação;
- e) Forjar qualquer cabeçalho de pacote **TCP/IP** ou qualquer parte das informações do cabeçalho em qualquer e-mail ou publicação, ou de qualquer forma usar os Serviços para enviar informações de identificação de origem alteradas, enganosas ou falsas;
- f) Interferir ou interromper (ou tentar fazê-lo) o acesso de qualquer usuário, host ou rede, incluindo, mas não somente, envio de vírus, sobrecarga, spam ou

criação de Conteúdo de maneira a interferir ou criar uma carga indevida de dados nos Serviços.

2.7 – O **CONTRATANTE** que violar o direito de propriedade intelectual ficará sujeito a responder civil e penalmente pelas práticas, conforme disposto nos Artigos 12 a 14 da lei nº 9.609/2018, além de ser excluído da base de dados do **SOFTWARE**.

### **3. DA POLÍTICA DE FORNECIMENTO, TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DOS DADOS REGULADOS PELA LGPD**

3.1 – A **DESENVOLVEDORA** possui expertise de vários anos de desenvolvimento e comercialização no mercado de softwares para serviços de engenharia, já consolidada no setor, sempre zelando pela transparência e bom relacionamento com seus clientes, desenvolvida sua política interna de tratamento de dados pessoais, cumprindo as boas práticas e as normas trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

3.2 – Os dados pessoais requeridos pela **DESENVOLVEDORA** e fornecidos pelo **CONTRATANTE** no ato de seu cadastro, tem por finalidade exclusiva, viabilizar a utilização do **SOFTWARE** fornecido, não sendo requeridas informações qualificadas como “dados sensíveis”, descritos no artigo 5º, inciso II da LGPD.

3.3 – Para que seja possível a utilização do **SOFTWARE**, alguns dados do **CONTRATANTE** são imprescindíveis a fim de individualizar o usuário e viabilizar meio de contato, portanto, são indispensáveis para cadastro e acesso ao **SOFTWARE**, os seguintes dados pessoais: Nome completo, endereço, e-mail, telefone celular, data de nascimento (comprovação da capacidade civil). O **CONTRATANTE**, deverá fornecer seus dados financeiros para viabilizar a cobrança da aquisição da licença pela **DESENVOLVEDORA**, dados que variam de acordo com a opção de pagamento escolhida pelo **CONTRATANTE**.

3.4 – O **CONTRATANTE** se compromete a manter seus dados atualizados no banco de dados da **DESENVOLVEDORA**, para que esta possa encaminhar informações importantes sobre o **SOFTWARE**, como atualizações, datas e horários de manutenções programadas, prazos para conclusão de manutenções não programadas, enfim, garantir o funcionamento normal do software e para dar previsibilidade ao **CONTRATANTE**, evitando prejuízos.

3.5 – O Titular dos Dados tem o direito de acessar, corrigir, atualizar e excluir seus dados pessoais, bem como revogar o seu consentimento de utilização dos seus dados pessoais, mediante solicitação por escrito encaminhadas ao endereço eletrônico da **desenvolvedora** [atendimento@pellisistemas.com.br](mailto:atendimento@pellisistemas.com.br), ficando ciente que a exclusão dos dados pessoais imprescindíveis, poderá impedir o acesso e utilização, ou reduzir as funcionalidades do **SOFTWARE**, eximindo a **DESENVOLVEDORA** da responsabilidade de indenizar o **CONTRATANTE** por danos decorrentes da exclusão voluntária de seus dados.

3.6 – A **DESENVOLVEDORA** poderá realizar o tratamento de dados do **CONTRATANTE**, desde que com finalidades relacionadas ao objeto do contrato;

3.7 – A **DESENVOLVEDORA** poderá realizar também, o tratamento de dados destinados a remessa de informações e conteúdo de marketing e publicidade para o **CONTRATANTE**, caso este autorize o seu envio.

3.8 – A **DESENVOLVEDORA** manterá o controle de sigilo dos dados pessoais do **CONTRATANTE**, sendo os dados utilizados exclusivamente para viabilizar ou

aprimorar a experiência de utilização do **SOFTWARE** pelo **CONTRATANTE**, se comprometendo a **DESENVOLVEDORA** a disponibilizar os dados apenas para colaboradores e operadores de desenvolvimento e funcionamento do **SOFTWARE**;

3.9 – A Empresa adota medidas técnicas e organizacionais de segurança, adequadas a proteção dos dados pessoais do **CONTRATANTE** contra acesso não autorizado, perda, destruição, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado.

3.10 – Estando a **DESENVOLVEDORA** sujeita a ataques cibernéticos de terceiros, caso estes ocorram e resulte em vazamento de dados, isto será comunicado imediatamente ao **CONTRATANTE**, devendo quando for possível, discriminar quais os dados que tenham sido fragilizados ou violados no ataque.

3.11 – Serão tratados como dados sigilosos e informações confidenciais, aquelas que apresentarem natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, registros, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que sejam dado acesso à **DESENVOLVEDORA** por meio de documentos físicos, ou fornecidos por qualquer mídia ou armazenados ou remetidos por transferências de dados eletrônicos, tais como *Pen Drive, CD, DVD, HD, FLASH DRIVES*, Cartões de memória, Servidores internos e externos, armazenamento em nuvem e outros.

3.12 – Não será considerada violação do sigilo, caso a **DESENVOLVEDORA** seja compelida a apresentar informações e dados, por determinação judicial ou requerimento administrativo feito diretamente pelo Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) ou indiretamente, desde que requerido por Empresa de capital integralmente constituído pelo poder público, nos termos do Artigo 4º, §2º e §4º da LGPD.

3.13 – O **CONTRATANTE** é o responsável exclusivo por manter seu dispositivo de habilitação **HARDLOCK** via USB de acesso ao **SOFTWARE**, sendo vedado seu compartilhamento, empréstimo ou cessão para terceiros.

#### **4. DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO**

4.1 – O **SOFTWARE** fornecido é uma ferramenta para viabilizar, auxiliar ou complementar atividades profissionais do **CONTRATANTE**, não sendo este, o destinatário final dos serviços, nos termos do Artigo 2º do Código de Defesa do Consumidor.

4.2 – O presente contrato constitui negócio jurídico de natureza civil entre **CONTRATANTE** e **DESENVOLVEDORA**, excluída a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, lei nº 8.078/90.

#### **5. REGRAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE**

5.1 – A Licença de uso de cópia do **SOFTWARE** é composta por módulos que se encontram descritos e especificados pela **DESENVOLVEDORA** no seu domínio eletrônico [www.pellisistemas.com](http://www.pellisistemas.com).

5.2 – O **CONTRATANTE** declara estar ciente e de acordo, que o **SOFTWARE** é licenciado “no estado em que se encontra”, assumindo integralmente o risco de sua utilização na forma como disponibilizado, não sendo o **SOFTWARE** passível de alterações para atender funcionalidades específicas do **CONTRATANTE**.

5.3 – A **DESENVOLVEDORA** não garante que as ferramentas e funcionalidades do **SOFTWARE** atenderão exigências específicas do **CONTRATANTE**, além das funcionalidades gerais informadas como atributos do **SOFTWARE**.

5.4 – Qualquer melhoria, alterações e ajustes específicos, atualizações, implementação de novas tecnologias e outros serão realizadas e disponibilizadas pela **DESENVOLVEDORA** para melhoria geral do **SOFTWARE**, comunicando previamente ao **CONTRATANTE** quando as alterações modificarem significativamente interface ou de maneira geral, a usabilidade do sistema.

5.5 – A **DESENVOLVEDORA** fornecerá sempre a Licença de uso de cópia do **SOFTWARE** correspondente a versão final mais recente que estiver disponibilizada para comercialização no mercado.

5.6 – O **SOFTWARE** será disponibilizado para o **CONTRATANTE**, através de arquivo para download localizado no endereço [www.pellisistemas.com/software](http://www.pellisistemas.com/software), sendo o seu acesso através de dispositivo de habilitação HARDLOCK via USB.

5.7 – O **SOFTWARE** foi desenvolvido para funcionamento em tempo integral, entretanto, não estando imune à ocorrência de falhas ou erros. O **CONTRATANTE** deverá utilizar-se do **SOFTWARE** conforme instruções disponibilizadas pela **DESENVOLVEDORA**, isentando esta de responsabilidade em caso de utilização indevida.

5.8 – É de responsabilidade e ônus do **CONTRATANTE**, realizar a instalação do **SOFTWARE** ou utilizar-se da versão disponível no servidor da **DESENVOLVEDORA**, em equipamento que atenda aos requisitos mínimos exigidos para instalação e execução do **SOFTWARE**, bem como ler e seguir as orientações de instalação e utilização deste, disponibilizada no endereço [www.pellisistemas.com/software](http://www.pellisistemas.com/software), clicar no **SOFTWARE** adquirido, na aba REQUISITOS.

5.9 – Diante da evolução dinâmica da Tecnologia da Informação, desenvolvimento de ferramentas e funcionalidades, a disponibilização de atualizações ou novas versões do **SOFTWARE**, poderá haver alterações nos requisitos mínimos do equipamento em que será instalada a atualização ou versão do **SOFTWARE**, sendo dever do **CONTRATANTE** utilizar-se de equipamento e sistema operacional compatível com a versão do **SOFTWARE** instalada, eximindo-se a **DESENVOLVEDORA** de qualquer responsabilidade sobre o equipamento de HARDWARE do **CONTRATANTE**.

5.10 – A **DESENVOLVEDORA** poderá realizar modificações no **SOFTWARE**, tais como layout, conteúdo, funcionalidades e elementos para modernização, adoção de novas tecnologias, atualizações e elementos que apresentem melhorias, facilite a utilização, devendo ser mantidas as funcionalidades essenciais do programa.

5.11 – A **DESENVOLVEDORA** se reserva ao direito de descontinuar o fornecimento comercial do **SOFTWARE**, mediante aviso prévio ao **CONTRATANTE** com no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência. A descontinuidade não impedirá a utilização do **CONTRATANTE** que adquirir a Licença Única de uso de cópia do **SOFTWARE**, ficando ciente de que a versão adquirida não receberá atualizações, correções ou alterações, sendo o suporte técnico limitado ao período de validade técnica de 02 (dois) anos.

## **6. REGRAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE**

6.1 – A aquisição de Licença Única de uso de cópia do **SOFTWARE** será mediante pagamento único, fornecida na versão final mais recente comercializada no mercado na data da aquisição.

6.2 – Nesta modalidade de licença, a **DESENVOLVEDORA** não está obrigada a fornecer pacotes de atualização ou novas versões desenvolvidas e comercializadas futuramente à aquisição da licença.

6.3 – A Licença Única de uso de cópia do **SOFTWARE** garante o prazo de validade técnica por 2 (dois) anos contados da aquisição, prazo em que ficará assegurado o suporte técnico ao adequado funcionamento do programa.

6.4 – A licença é fornecida para ser instalada e funcionar em sistema operacional específico, não sendo garantido seu funcionamento em outros sistemas operacionais, sendo necessário adquirir uma licença específica para cada sistema operacional.

6.5 – O dispositivo de habilitação **HARDLOCK** via USB é a única forma de acesso à versão comercial completa do **SOFTWARE**, sendo responsabilidade do **CONTRATANTE** zelar pela guarda e integridade do dispositivo, de forma a Garantir sua funcionalidade, sendo que na falta deste dispositivo, o **SOFTWARE** funcionará somente no modo **DEMO**, com restrição de ferramentas e recursos.

6.6 – **GARANTIA DE TROCA SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE:** O dispositivo de habilitação **HARDLOCK** via USB possui garantia de 90 dias assegurada pela **DESENVOLVEDORA**, prazo contado da data de aquisição da licença. Para a substituição do equipamento, o **CONTRATANTE** deverá encaminhar às suas expensas, o equipamento danificado para a Sede da **DESENVOLVEDORA**, Rua Eurita, nº 464, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG CEP 31.010-210.

6.6.1 – Sendo identificado pela Equipe técnica da **DESENVOLVEDORA** que o dano foi provocado por mau uso do **HARDLOCK** via USB, o **CONTRATANTE** deverá arcar com o custo de aquisição do novo equipamento **HARDLOCK** via USB que receberá a nova habilitação de acesso ao **SOFTWARE**.

6.6.2 – Ocorrendo o extravio, furto ou roubo do **HARDLOCK** via USB, a substituição deste equipamento fica condicionada à realização de Boletim de Ocorrência do ocorrido e seu encaminhamento em formato digital para o e-mail: [atendimento@pellisistemas.com.br](mailto:atendimento@pellisistemas.com.br) e o **CONTRATANTE** deverá arcar com o custo de aquisição do novo equipamento **HARDLOCK** via USB que receberá a habilitação de acesso ao **SOFTWARE**.

6.7 – **GARANTIA DE TROCA COM CUSTOS PARA O CONTRATANTE:** Decorrido o prazo do item 6.6 e até completar o prazo de 01 ano da data de aquisição da Licença Única de uso de cópia do **SOFTWARE**, a **DESENVOLVEDORA** manterá a garantia de troca do dispositivo de habilitação **HARDLOCK** via USB, mas será de responsabilidade do **CONTRATANTE**, efetuar o pagamento antecipado do custo de aquisição do novo dispositivo conforme valor apurado na data da substituição.

6.8 – **AQUISIÇÃO DE NOVA LICENÇA COM DESCONTO:** Transcorrido 01 ano da aquisição da Licença Única de uso de cópia do **SOFTWARE**, não haverá qualquer garantia de troca, mas a **DESENVOLVEDORA** concede nos 12 meses subsequentes, um desconto de 50% para aquisição de uma nova Licença Única de uso de cópia do **SOFTWARE**, mesma condição disponível para aquisição da versão atualizada do software, sempre limitado até o prazo máximo de 02 anos da aquisição do **SOFTWARE**.

6.9 – O **SOFTWARE** poderá incluir mais de uma versão de arquitetura, como 32 bits e 64 bits. O **CONTRATANTE** poderá instalar o programa em mais de uma máquina ou em mais de uma versão, entretanto, somente poderá acessar o modo completo do **SOFTWARE** em uma máquina por licença adquirida por vez, a que estiver com o dispositivo de habilitação **HARDLOCK** via USB inserido.

6.10 – O **CONTRATANTE** poderá fazer uma cópia com a finalidade específica de manter um backup do **SOFTWARE** para reinstalá-lo por sua própria conta e risco, sendo proibido emprestar, dispor gratuitamente ou comercializar o **SOFTWARE**, sob pena de incorrer nas infrações e penalidades descritas nos artigos 12 a 14 da lei 9.609/1998, além de responsabilidade cível pelas perdas e danos resultantes de seus atos.

6.11 – A vigência da Licença Única de uso de cópia do **SOFTWARE** iniciará após o **CONTRATANTE** realizar os seguintes procedimentos: ter o pagamento da licença aprovado pela **DESENVOLVEDORA**; aceitar todos os termos deste contrato; efetuar o cadastro dos seus dados pessoais indispensáveis.

6.12 – A aquisição desta modalidade de **SOFTWARE** se dá de forma definitiva, irrevogável e irretratável, não sendo passível de restituição e desfazimento do negócio, após concluída a aquisição.

## **7. DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 – Os preços e formas de pagamento são estabelecidas pela **DESENVOLVEDORA** e encontram-se descritas no seu site, sendo informadas também no momento do cadastro e aceite do contrato pelo **CONTRATANTE**.

7.2 – Para que seja possível a conclusão do cadastro e formalizado o aceite do contrato, é necessário que o **CONTRATANTE** forneça os dados financeiros necessários ao pagamento da licença fornecida, caso opte por pagamento via cartão de crédito ou débito ou por meio de débito autorizado em conta corrente.

7.3 – Após realização do cadastro e habilitação no sistema pelo **CONTRATANTE**, os valores pagos não serão passíveis de restituição, salvo se for constatada falha técnica no **SOFTWARE** de responsabilidade da **DESENVOLVEDORA**, que não seja sanada no prazo máximo de 05 dias.

7.4 – A falta de pagamento na data de vencimento, ensejará aplicação de multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção monetária pelo índice IPCA.

7.5 – A **DESENVOLVEDORA**, valendo-se de preceito fundamental da economia de livre mercado, poderá proceder à alteração dos valores e planos de comercialização do **SOFTWARE**, elevando ou reduzindo os preços praticados, devendo comunicar o **CONTRATANTE** sobre as alterações dos valores e condições praticados.

## **8. DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE**

### **8.1 SÃO DIREITOS DO CONTRATANTE:**

8.1.1 – Acesso aos seus dados pessoais fornecidos e informações sobre os tratamentos realizados pela **DESENVOLVEDORA**, bem como a possibilidade de revogar o seu consentimento e excluir dados, ciente de que isto poderá ensejar impedimento de acesso ao **SOFTWARE** ou a redução de suas funcionalidades.

8.1.2 – A utilização do **SOFTWARE** contratado sem qualquer tipo de coação ou restrição de Uso sem justificativa, exceto nos casos de inadimplência, ordem judicial ou em caso de suspensão de funcionamento para realização de manutenção programa ou para resolução de problemas no funcionamento do **SOFTWARE**.

8.1.3 – O **CONTRATANTE**, durante todo o período de vigência do contrato, terá acesso às informações e resultados dos trabalhos que desenvolver utilizando-se das ferramentas do sistema, não sendo devido a **DESENVOLVEDORA** nenhum pagamento a título de remuneração ou comissão pelos serviços, salvo o pagamento pela aquisição ou manutenção da utilização do **SOFTWARE** objeto deste contrato. Fica ressalvado o direito de propriedade intelectual sobre toda a arquitetura e funcionalidades do **SOFTWARE**, que pertence exclusivamente à **DESENVOLVEDORA**, conforme descrito na cláusula 2ª.

8.1.4 – Fica garantido ao **CONTRATANTE**, o acesso aos dados que inserir no **SOFTWARE**, inclusive, podendo armazenar e guardar estes dados, sendo de sua responsabilidade exclusiva, o backup dos dados em local externo aos dados do **SOFTWARE**.

8.1.5 – É direito do **CONTRATANTE**, solicitar e receber resposta do suporte técnico da **DESENVOLVEDORA** dentro do prazo estabelecido para cada tipo de falha especificada, dentro dos prazos descritos neste contrato para cada tipo de falha ou dúvida, ressalvadas as falhas decorrentes de atuação de caso fortuito ou força maior, em que será realizado laudo de diagnóstico pela **DESENVOLVEDORA** para estimativa de prazo de solução.

## **8.2 SÃO DEVERES DO CONTRATANTE:**

8.2.1 – As informações lançadas no **SOFTWARE** pelo **CONTRATANTE**, são de sua integral e exclusiva responsabilidade e as consequências recairão sobre este, não resultam na concordância destas informações pela **DESENVOLVEDORA**, não podendo ser esta responsabilizada por estas informações, sequer subsidiariamente.

8.2.2 – A **DESENVOLVEDORA** poderá excluir de seu banco de dados, informações e conteúdo lançados pelo **CONTRATANTE**, que sejam definidos por lei como ilícito ou que venha a ser declarado ilícito por legislação posterior, que faça apologia a práticas de condutas ilícitas, conteúdo de caráter pornográfico, que divulgue conteúdos sensíveis de terceiros sem a suas devidas autorizações, conforme previsto pela LGPD.

8.2.3 – O **CONTRATANTE** deverá utilizar o **SOFTWARE** conforme os critérios de utilização e para a finalidade a que foi desenvolvido, conforme orientação da **DESENVOLVEDORA**, sem alterar a sua programação, quebrar ou violar senhas ou realizar procedimentos que venham causar prejuízos aos demais usuários ou a empresa.

8.2.4 – O **CONTRATANTE** deverá agir nos limites de seus direitos, não podendo invadir e lesar direitos ou contribuir com terceiros, para limitar ou impedir o acesso de terceiros ao **SOFTWARE**, ou de qualquer forma, lesar direitos da **DESENVOLVEDORA** ou de seus parceiros, demais usuários desta, ou terceiros não especificados.

## **9 DIREITOS E DEVERES DA DESENVOLVEDORA**

## **9.1 SÃO DIREITOS DA DESENVOLVEDORA**

9.1.1 – A **DESENVOLVEDORA** poderá armazenar e realizar o tratamento de dados do **CONTRATANTE**, após o consentimento expresso deste e em conformidade com as regras da LGPD, sempre com o propósito de aprimorar a experiência de utilização ou para viabilizar o recebimento de valores pelo fornecimento da Licença de uso do **SOFTWARE**.

9.1.2 – Agendar datas e horários específicos para realizações de manutenção programada, com o objetivo de solucionar falhas ou aprimorar o **SOFTWARE**.

9.1.3 – Comunicar-se com o **CONTRATANTE** através dos contatos disponibilizados, para atender finalidades de funcionamento, informações, agendamentos, responder solicitações, apresentar inovações relacionadas ao **SOFTWARE** e outras situações que se justifiquem nos termos das demais cláusulas entabuladas neste contrato.

9.1.4 – Realizar monitoramento, busca e identificação de IP, TPC/IP e demais recursos existentes, inclusive se este resultar na localização do **CONTRATANTE**, quando identificada utilização de ferramentas para hackear sistemas, roubar informações, tais como VÍRUS, MALWARE, SPYWARE e outros, mesmo quando a invasão não tenha causado danos ou comprovações de violação do sistema.

9.1.5 – Efetuar a cobrança dos valores praticados, podendo verificar a validade dos dados financeiros fornecidos pelo **CONTRATANTE**, podendo excluir da base de dados, informações financeiras desatualizadas ou que não possam ser validadas, solicitando a atualização financeira ao **CONTRATANTE**, por meio dos contatos fornecidos por este.

9.1.6 – A **DESENVOLVEDORA** poderá tomar todas as medidas legais cabíveis, para realizar cobranças de inadimplências do **CONTRATANTE**, inclusive, por meio de recursos disponíveis como Inscrição de Cadastros de inadimplentes, Protesto via Cartórios competentes, realizar cobranças administrativas, pré-processuais, distribuir Ações judiciais, enfim, tudo o que for legalmente cabível para se buscar o adimplemento das obrigações.

## **9.2 DOS DEVERES DA DESENVOLVEDORA**

9.2.1 – A Licença de uso do **SOFTWARE** é comercializada para utilização em tempo integral, 24 horas por dia, 07 dias por semana, sendo dever da **DESENVOLVEDORA**, adotar as medidas necessárias para manter o uso do **SOFTWARE** nestas condições, adotando o monitoramento, agendamento de manutenções preventivas, dentre outras.

9.2.2 – A **DESENVOLVEDORA** realizará alterações no **SOFTWARE** sempre que for necessário, para cumprimento de legislação superveniente, determinações judiciais, requerimentos administrativos vindos do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) direto ou indireto, modificações que não ensejarão custos para o **CONTRATANTE**;

9.2.3 – Fornecer o **SOFTWARE** com todas as suas funcionalidades anunciadas, mantendo as ferramentas de **SOFTWARE** e a finalidade do sistema, prestando serviços de suporte sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE** e garantir a este, o suporte durante todo o período em que estiver vigente o contrato de Licença.

9.2.4 – A **DESENVOLVEDORA** deverá comunicar previamente o **CONTRATANTE**, sempre que for necessário realizar alguma alteração no **SOFTWARE**, que implique supressão ou disponibilizar nova funcionalidade, quando resulte em alterações do layout ou ainda alterações na usabilidade do **SOFTWARE**.

9.2.5 – A **DESENVOLVEDORA** deverá restituir ao **CONTRATANTE** no final da vigência do contrato, os documentos fornecidos por este, bem como excluir todos os seus dados pessoais, salvo os que forem necessários à comprovação do cumprimento do negócio jurídico pela **DESENVOLVEDORA**, que ficará armazenado para efeitos jurídicos legais pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, conforme Artigo 205 do Código Civil.

## **10. DAS PROIBIÇÕES IMPOSTAS AO CONTRATANTE**

10.1 – É proibido ao **CONTRATANTE**, introduzir programas, vírus ou realizar ações para obtenção de informações, coletar e transferir dados que possam ser extraídos do **SOFTWARE** para fins ilícitos, sendo vedado também: evadir, remover, alterar, desativar, degradar ou adulterar quaisquer das proteções do Conteúdo; usar qualquer robô, Spyware, Scraping ou outros meios automatizados para acessar o conteúdo do **SOFTWARE** ou sistema da **DESENVOLVEDORA**, executar engenharia reversa ou desmembrar qualquer parte do **SOFTWARE** ou outros produtos ou processos acessíveis fornecidos pela **DESENVOLVEDORA**, proibido ainda coleta de dados ou extração de dados, sendo vedado ainda, comunicar ou transmitir de qualquer forma qualquer material designado para interromper, destruir ou limitar a funcionalidade de qualquer **SOFTWARE**, hardware ou equipamento da **DESENVOLVEDORA**;

10.2 – Anunciar, oferecer e distribuir Licença de uso do **SOFTWARE** sem autorização da **DESENVOLVEDORA**, seja de forma gratuita ou de forma onerosa, utilizar-se do **SOFTWARE** para finalidades ilícitas e/ou proibidas, respondendo o **CONTRATANTE** civil e criminalmente pelas práticas, além de ter seu acesso ao **SOFTWARE**, imediatamente bloqueado.

10.3 – Utilizar-se do **SOFTWARE** para finalidades ilícitas e/ou proibidas e que estejam em desacordo com o presente documento, poderá ter seus serviços suspensos e o acesso ao **SOFTWARE** bloqueado, respondendo civil e criminalmente por qualquer dano decorrente da violação.

## **11. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

11.1 – A **DESENVOLVEDORA** fornecerá suporte técnico ao **CONTRATANTE**, sendo estes serviços limitados ao prazo de validade técnica de 02 anos, contados da data da aquisição da Licença Única de uso de cópia do **SOFTWARE**.

11.2 – A **DESENVOLVEDORA**, independente de requerimento, poderá agendar, designando data e horário, para realização de manutenções preventivas, comunicando o **CONTRATANTE**, através dos meios de contato fornecidos por este no preenchimento de seu cadastro.

11.3 – Os serviços de manutenção não programadas ou sob demanda, serão realizados nos prazos estabelecidos a seguir, que irá variar de acordo com o tipo de falha identificada, sendo qualificadas de acordo com sua gravidade e urgência, conforme seguem elencadas:

11.3.1 – FALHA GRAVE E URGENTE: denominação que se aplica às falhas que causem o impedimento de acesso ao **SOFTWARE** pelo **CONTRATANTE**, sendo determinado o seguinte tratamento: a **DESENVOLVEDORA** realizará o diagnóstico para identificar a origem do problema e apresentar a solução que será adotada e no prazo de até 02 dias úteis, devendo solucionar o problema em até 01 dia útil após conclusão do diagnóstico.

11.3.2 – FALHA GRAVE E SEMI URGENTE: denominação que se aplica às falhas que causem a paralisação parcial de funcionalidades críticas do sistema, sendo determinado o seguinte tratamento: a **DESENVOLVEDORA** realizará o diagnóstico para identificar a origem do problema no prazo de até 01 dia útil e apresentar a solução que será adotada e concluída no prazo de 02 dias úteis após conclusão do diagnóstico.

11.3.3 – FALHAS NÃO URGENTE: denominação que se aplica às falhas que resultem em perda parcial de funcionalidades não críticas do sistema, sendo determinado o seguinte tratamento: a **DESENVOLVEDORA** realizará o diagnóstico para identificar a origem do problema no prazo de até 02 dia útil e apresentar a solução que será adotada e concluída no prazo de 03 dias úteis após conclusão do diagnóstico.

11.4 – Os serviços de manutenção de responsabilidade da **DESENVOLVEDORA** não contemplam a realização de cópias de segurança (BACKUP) dos dados inseridos no **SOFTWARE** pelo **CONTRATANTE**.

## 12. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 – A **DESENVOLVEDORA** não poderá ser responsabilizada pelo teor dos dados inseridos no **SOFTWARE** pelo **CONTRATANTE**, recaindo exclusivamente sobre este, a responsabilidade pelo teor e informações que inserir ou disponibilizar no sistema.

12.2 – A responsabilidade da **DESENVOLVEDORA** se restringe à disponibilização de **SOFTWARE** de forma íntegra e em funcionamento de suas funcionalidades, não sendo responsável por falhas e danos causados no equipamento em que o **CONTRATANTE** instalar o **SOFTWARE** ou pelo equipamento em que este for acessado, se isentando também de uso indevido do equipamento, falhas provocadas por **SOFTWARES** de terceiros, defeito ou mau funcionamento de componentes de **HARDWARE**, qualidade da conexão de rede de internet e/ou intranet, sistema infectado com vírus, Malware, Spy, falta de energia ou picos de sobrecarga de energia, dentre outros;

12.3 – A **DESENVOLVEDORA** não se responsabiliza por danos, prejuízos ou substituição de equipamentos, quando identificado o uso indevido do **SOFTWARE** ou utilização para finalidade diversa da que este foi desenvolvido, respondendo o **CONTRATANTE** pela má utilização e trazendo para si, a responsabilidade pelos vícios e falhas resultantes da utilização indevida;

12.4 – A **DESENVOLVEDORA** disponibiliza a Licença de uso do **SOFTWARE** como ferramenta de uso profissional, visando auxiliar ou viabilizar a realização de serviços pelo **CONTRATANTE**, entretanto, não havendo qualquer vínculo ou garantia por parte da **DESENVOLVEDORA**, sobre o resultado do serviço realizado pelo **CONTRATANTE**, sendo a relação existente exclusivamente entre o **CONTRATANTE** e terceiros.

12.5 – Fica definida também, a limitação de garantia ao objeto deste contrato, exclusivamente sobre o Licença de uso de cópia do **SOFTWARE** desenvolvida e comercializada pela **DESENVOLVEDORA**, inexistindo qualquer vínculo de natureza

trabalhista ou previdenciária entre esta e o **CONTRATANTE**, sendo cada parte única e exclusiva responsável pela gestão e custos de seus respectivos fornecedores, empregados, prepostos, prestadores de serviço e qualquer outra modalidade de vínculo, eximindo expressamente a outra parte de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, que venha a ser atribuído a outra parte a que título for.

12.6 – A **DESENVOLVEDORA** também se isenta de qualquer responsabilidade de falhas de **SOFTWARE** e hardware, que impossibilite a utilização do **SOFTWARE**, tais como porta USB danificada, conflito do **SOFTWARE** da **DESENVOLVEDORA** com softwares de terceiros, falta de memória RAM ou para alocação de dados e outros.

### **13. CASOS DE EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**

13.1 – A **DESENVOLVEDORA** não será responsável por danos ou prejuízos causados por motivo de força ou caso fortuito, nos casos em que se eximirá da responsabilidade por força do que determina o 393 do Código Civil;

13.2 – A **DESENVOLVEDORA** também não poderá ser responsabilizada por danos e prejuízos causados em decorrência de utilização indevida do **SOFTWARE** pelo **CONTRATANTE**, principalmente quando decorrer de má-utilização ou da prática de condutas ilícitas.

13.3 – A **DESENVOLVEDORA** não se responsabiliza por ataques cibernéticos sofridos pelo **CONTRATANTE** ou que resultem em danos ao **SOFTWARE**, sendo a **DESENVOLVEDORA** responsável por envidar os esforços para corrigir e/ou realizar a reconstituição do **SOFTWARE**, caso haja tal viabilidade.

13.4 – Haverá ainda, exclusão de responsabilidade da **DESENVOLVEDORA** em situações não elencadas neste instrumento, mas que decorram de legislação vigente ou normas administrativas por entidades de direito público.

### **14. DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA TESTES OU PUBLICIDADE**

14.1 – A **DESENVOLVEDORA** poderá disponibilizar Licença de uso do **SOFTWARE** objeto do contrato ou de outros softwares que tenha desenvolvido ou venha a desenvolver, ferramentas de sistema, módulos específicos de parte de softwares de forma gratuita por tempo limitado ou mesmo sem prazo definido.

14.2 – A disponibilidade vigorará conforme critério exclusivo da **DESENVOLVEDORA**, que poderá sem necessidade de comunicado prévio aos usuários, suspender ou encerrar o período de disponibilidade, se eximindo de responder por qualquer ônus perante os usuários nestas situações.

14.3 – A **DESENVOLVEDORA** poderá disponibilizar o **SOFTWARE** objeto do contrato ou outros softwares de sua propriedade com condições especiais e descontos promocionais em percentual que livremente definir, condições que poderão ser apresentadas com ou sem prazos definidos, podendo ser concedidos também descontos sobre atualizações ou mudanças de versões do **SOFTWARE**, devendo ser comunicadas com antecedência mínima de 10 dias, as datas de encerramento das condições especiais oferecidas quando estas forem definidas sem prazo final de vigência.

14.4 – As promoções descritas nesta cláusula, não serão cumulativas com outras ofertas e promoções oferecidas para aquisição de Licença de uso de cópia do **SOFTWARE**.

## **15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1 – O prazo de vigência deste contrato se inicia na data em que concluída a aquisição da Licença Única de uso de cópia do **SOFTWARE**, condicionada a conclusão do cadastro pelo **CONTRATANTE** e da aceitação de todos os termos e condições deste contrato.

15.2 – O contrato vigorará por prazo indeterminado, ressalvado o prazo de validade técnica e suporte administrativo de 02 anos de vigência contados da data de aquisição da Licença.

## **16 - DIREITO DE ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO**

16.1 – A **DESENVOLVEDORA** reserva-se no direito de realizar alterações e atualizações nos termos do presente contrato, sempre que se fizer necessário para cumprimento da legislação vigente e adequação de normas administrativas ou quando necessárias a adequar-se a novas tecnologias e nomenclatura de TI, que demande aplicação de regras específicas.

16.2 – As alterações deverão ser comunicadas pela **DESENVOLVEDORA** através dos contatos fornecidos pelo **CONTRATANTE**, que assume a responsabilidade por manter os seus contatos atualizados, sob pena de não poder alegar desconhecimento de informações em caso de dados desatualizados.

## **17. NOMENCLATURA DE TERMOS TÉCNICOS**

### **17.1: TERMOS ESPECÍFICOS DEFINIDOS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

**ANONIMIZAÇÃO:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

**AUTORIDADE NACIONAL:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

**BANCO DE DADOS:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

**CONSENTIMENTO:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

**DADO ANONIMIZADO:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

**DADO PESSOAL:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**DADO PESSOAL SENSÍVEL:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**ELIMINAÇÃO DE DADOS:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

**OPERADOR:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

**TITULAR:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**TRATAMENTO:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**USO COMPARTILHADO DE DADOS:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

## **17.2: TERMOS UTILIZADOS PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TI**

**BACKUP:** ato de fazer cópias de segurança de um ambiente, aplicação ou dados em um determinado momento, através de dispositivos de armazenamento para a recuperação dos arquivos ou do sistema em caso de falhas.

**Cookies:** Pequenos arquivos de texto que ficam gravados no computador do internauta e podem ser recuperados pelo site que o enviou durante a navegação.

**Host:** Hospedeiro. O termo remete a uma estrutura para processamento e transmissão de dados.

**IP:** Significa “Internet Protocol”, traduzido para português como Protocolo da Internet e é um número que identifica um dispositivo (computador, impressora, roteador) em uma rede.

**Link:** Ligação entre documentos na Internet.

**MALWARE:** termo genérico que designa qualquer tipo de software malicioso projetado para prejudicar ou explorar qualquer dispositivo, serviço ou rede programável.

**Robô / Bot:** é um programa de software que executa tarefas automatizadas, repetitivas e pré-definidas. Os bots normalmente imitam ou substituem o comportamento do usuário humano.

**SaaS:** sigla para “Software as a Service”, que em português significa Software como Serviço, permite que os usuários se conectem e usem aplicativos baseados em nuvem pela Internet.

**Scraping:** traduzido como raspagem web é uma técnica que automatiza a coleta de dados em um site ou aplicativo web.

**SOFTWARE:** Termo de língua inglesa que corresponde em português a Programa de Computador, definido pelo Artigo 1º da lei 9.609/1998: a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em

suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

**SPAM:** Termo comum da Internet que não só faz referência direta a e-mails indesejados, mas também a comportamentos em redes sociais para propagar notícias falsas e gerar tráfego para correntes.

**SPYWARE:** é um tipo de malware que tenta se esconder enquanto registra secretamente informações e rastreia suas atividades online em seus computadores ou dispositivos móveis. Ele pode monitorar e copiar tudo que você digita, carrega, baixa e armazena. Algumas variedades de spyware também conseguem ativar câmeras e microfones para assistir e ouvir você sem serem detectados.

**TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol):** que se traduz em significa protocolo de controle de transmissão/protocolo da internet. É um conjunto de regras padronizadas que permitem que os computadores se comuniquem em uma rede como a internet.

## **18. FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir eventuais dúvidas, conflitos e demandas judiciais que venha a ser apresentada por qualquer das partes, renunciando qualquer outro, ainda que tenha preferência legal.

O **CONTRATANTE** declara ter lido, compreendido e concordado com todos os termos do presente contrato, apresentando a marcação do seu aceite localizado na parte final deste contrato.